



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.606, Ano 2021 – Sexta-feira, 08 de janeiro de 2021.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) para o exercício 2021, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto nas Leis Municipais nº 210/2004 (institui o Código Tributário Municipal) e nº 296/2009 (institui nova documentação fiscal e procedimentos fiscais e administrativos ao Código Tributário Municipal);

**CONSIDERANDO** que o art. 549 da Lei nº 296, de 27 de dezembro de 2009, fixou o valor da UFM para o exercício 2010 em R\$ 1,00 (um real), determinando que a atualização desse valor seja efetuada por Decreto do Poder Executivo, com base na variação anual do IPCA/IBGE;

**CONSIDERANDO** o percentual verificado na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, conforme demonstrativo de cálculo em anexo, parte integrante deste decreto, sendo que, no exercício de 2020, o valor da UFM fora atualizado para R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos), conforme Decreto nº 02, de 02 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de a administração manter os seus serviços arrecadatários de forma eficiente, corrigindo-se o valor da UFM pelos índices inflacionários, a fim de garantir o equilíbrio da sua receita face o aumento das suas despesas;

**DECRETA:**

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**RILBERTO RODRIGUES COELHO**  
Vice-Prefeito

**Art. 1º** - Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM para **R\$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos)**, conforme variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo–IPCA/IBGE apurado até a competência novembro/2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 05 de janeiro de 2021.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

### DECRETO MUNICIPAL N.º 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Santa Cruz/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Santa Cruz/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Municipal N.º 012/2020

**CONSIDERANDO** as vedações impostas nos Artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de

**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
Secretaria de Educação

**ANA CÉLIA DA SILVA GOMES**  
Secretaria de Administração e Finanças

**FRANCISCO TAVARES PEREIRA**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**UBIRATAN GUIMARÃES SOARES**  
Secretaria de Governo

**RYVALDA RODRIGUES MACEDO**  
Secretaria de Saúde

**FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES**  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO**  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

**CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA**  
Secretaria de Assistência Social

